



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remanso - Bahia

Atos Administrativos

ANO XIII - Edição Nº 2192

BAHIA - 22 de Outubro de 2025 - Quarta-feira

Prefeitura Municipal de Remanso publica:

- **DECRETO Nº 3133, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025** - Institui feriado religioso em respeito à Padroeira Nossa Senhora do Rosário no município de Remanso-BA, na data de 30 de outubro de 2025.
- **DECRETO Nº 3134, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025** - Transfere as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2025 para 31 de outubro de 2025.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**DECRETO Nº 3133, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Institui feriado religioso em respeito à Padroeira Nossa Senhora do Rosário no município de Remanso-BA, na data de 30 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Remanso-BA, nas repartições públicas municipais em geral e no setor privado, o feriado em respeito à Padroeira Nossa Senhora do Rosário, no dia 30 de outubro de 2025 (quinta-feira).

Parágrafo único – Serão mantidos em funcionamento os serviços essenciais ao bem-estar da comunidade, tais como:

- a) Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: Coleta de lixo e outros serviços considerados emergenciais e urgentes;
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Serviços emergenciais prestados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e SAMU;
- c) SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Distribuição de água e coleta de esgoto;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de outubro de 2025.

MARCOS CARVALHO PALMEIRA
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 3134, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Transfere as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2025 para 31 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público municipal pelo “ Dia do Servidor Público ”;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “ Dia do Servidor Público ”, para o dia 31 de outubro de 2025, mostra-se conveniente para o servidor e para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para 31 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público.

Parágrafo Único – Serão mantidos em funcionamento os serviços essenciais ao bem estar da comunidade, tais como:

- a) Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: coleta de lixo e outros serviços considerados emergenciais e urgentes;
- b) Secretaria Municipal de Saúde: serviços emergenciais prestados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e SAMU;
- c) SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto: distribuição de água e coleta de esgoto;
- d) Nas demais Secretarias Municipais, cada secretário definirá os serviços essenciais e emergenciais a serem executados nesse período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de outubro de 2025.

MARCOS CARVALHO PALMEIRA
Prefeito Municipal